



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
VICE-REITORIA

ATA DE REUNIÃO

ATA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS NA UNIR

Aos dias vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, às dezesseis horas, via plataforma Google Meet, reuniram os membros do Grupo de Trabalho sobre o Enfrentamento do novo Coronavírus na Unir. Presentes: José Juliano Cedaro (vice-reitor e presidente do GT), Charlles Dam, Alexandre Almeida, Ana Lúcia Escobar, Dhelio Pereira, Juan Salcedo e Antônio Coutinho Neto. Ausências: Vivian S. A. Canizares e Marcus Rivoiro, por problemas de saúde. Edson Froes, por estar em reunião com a Reitora e equipe da Proplan. Prof. Juliano agradece a presença e informa que precisou chamar esta reunião para ter uma manifestação deste GT sobre a atual situação da pandemia em Rondônia, de modo a ajudar nas deliberações da Universidade, tanto no aspecto administrativo, quanto em relação ao Calendário Acadêmico. 1) Retorno presencial das atividades administrativas depois de 31 de dezembro vindouro, nos termos da Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020 SESU/MEC. O GT apresenta consenso de que o retorno total, mesmo que de forma escalonada, ainda é inviável. A tendência é que o número de casos aumente, conforme se registra em várias partes do mundo. No Brasil não temos uma segunda onda, pois o que enfrentamos são oscilações da primeira onda iniciada em março/abril. Recomenda-se que em relação às atividades administrativas se mantenha, pelo menos até 31 de março de 2021, a priorização do trabalho remoto, com atividades presenciais apenas naquilo que for considerado essencial. Foi destacado na reunião necessidade de cuidar da comunicação e dos atendimentos remotos, pois em vários setores o telefone divulgado não há alguém para receber as chamadas e até e-mails as vezes são ignorados. Ou seja, há a necessidade de a Administração Superior cuidar dessas questões, sobretudo da boa comunicação para poder fazer sentido o trabalho remoto e não haver prejuízo para a instituição e para quem precisa de seus serviços. 2) Em relação às atividades acadêmicas, o GT recomenda que também se mantenha de forma remota enquanto durar a emergência de saúde pública, conforme define a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. No tocante a eventuais atividades de laboratórios, aulas práticas e estágios, recomenda-se que ocorra apenas em caráter excepcional, como para cumprir etapas finais dos cursos, enfatizando-se os cuidados necessários para evitar a proliferação do vírus. Salienta-se que embora pessoas jovens tendem a não manifestar sintomas da Covid-19, há vários casos graves e óbitos registrados. Além disso, o risco maior é levarem o agente infeccioso para indivíduos vulneráveis em suas respectivas famílias. No tocante às perspectivas de aprovação, em breve, de várias vacinas, deve-se considerar que isso ocorrendo levará alguns meses para que ocorra uma imunização coletiva suficiente para o retorno completo das atividades presenciais. 3) Os professores Coutinho e Juliano relatam as dificuldades para a aquisição de EPIs e outros insumos voltados para o enfrentamento do novo coronavírus. Embora haja recursos financeiros, os fornecedores declaram não ter condições de atender os pedidos em função dos preços elevados dos itens solicitados. 4) Registra-se a necessidade de atualizar a Portaria 146/GR-UNIR, de 12 de março de 2020. Há necessidade também de corrigir alguns nomes. Recomenda-se o convite aos professores Vinicius Ortigosa e Tomaz Daniel para participarem do GT. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quinze minutos. Assinam os presentes, eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Presidente**, em 27/11/2020, às



10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Docente**, em 27/11/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DE ALMEIDA E SILVA, Docente**, em 27/11/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DHELIO BATISTA PEREIRA, Docente**, em 30/11/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 01/12/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ESCOBAR, Docente**, em 09/12/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543891** e o código CRC **8AD06110**.